



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO – TRANSIÇÃO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

Transição de Governo - 2024 a 2025

(Art. 9º da Res. 034/2016-TCE)

Pendências-RN
Janeiro de 2025



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita

Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DA PREFEITA ELEITA

Ilany Beatriz de O. Borges Cunha Montenegro
Planejamento

Klenia Maria Dantas da Cunha
Finanças

Eliene Veríssimo de Melo
Administração

Claudembergh Emidio Dantas
Controle Interno

Gerson Kley de Brito Lima
Contabilidade

Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo
Jurídico



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Técnico Conclusivo apresenta a consolidação dos documentos, dados e informações obtidas pela Equipe de Transição de Mandato da Prefeita eleita, a senhora Lays Helena Cabral de Queiroz, instituída pela Portaria nº 244/2024, de 18 de outubro de 2024, objetivando diagnosticar a situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo, no afã de preservar o princípio da continuidade administrativa.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), por meio da Resolução 34/2016 disciplinou sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal dos jurisdicionados no âmbito do Rio Grande do Norte.

O inciso I, § 1º do art. 9º da Res. nº 034/2016-TCE, define a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo como instrumento de diagnóstico, acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc.) deverá ser entregue pela Equipe a Prefeita Eleita, *ipsis litteris*:

Res. 034/2016-TCE/RN

“Art. 9º Competirá a toda Equipe de Transição de Mandato proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, conseqüentemente, Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo ou do Poder Legislativo municipal pertinente.

§ 1º Cumpridas as providências referidas no caput deste artigo, o Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc.) deverá ser entregue pela Equipe, conforme o caso:

I - ao Prefeito eleito, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a sua posse; ou”

Em atendimento aos preceitos normativos, especialmente ao que regulamentou o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da RESOLUÇÃO Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, encaminha-se o RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO – de transição de governo Art. 9º da Res. 034/2016-TCE) do Município de Pendências-RN, referente ao período de transição dos exercícios de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COMPOSTA PELAS EQUIPES DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

A Comissão foi composta por 12(doze) membros, nos termos do art. 3º, § 1 e § 3º da Resolução nº 034/2016-TCE, sendo 6 (seis) representantes do mandato do ex-gestor, Sr. FLAUDIVAN MARTINS CABRAL, e 6 (seis) indicados pela Prefeita eleita e atual gestora, Sra. LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ, conforme Portaria nº 244/2024, de 18 de outubro de 2024.

**Equipe de Transição de Mandato do Prefeito em exercício à época (2024),
anterior:**

Planejamento: Neile Areadna Nogueira Lima

Finanças: Thaynes Cabral de Queiroz

Administração: Emilson Souza da Rocha

Controle Interno: Victor Tulio Araújo de Lima

Contabilidade: Alan Alex Nicácio de Souza

Jurídico: Flávio Henrique Cavalcante da Silva

Equipe de Transição de Mandato da Prefeita Eleita, sucedente:

Planejamento: Ilany Beatriz de O. Borges Cunha Montenegro

Finanças: Klênia Maria Dantas da Cunha

Administração: Eliene Veríssimo de Melo

Controle Interno: Claudembergh Emidio Dantas

Contabilidade: Gerson Kley de Brito Lima

Jurídico: Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Os trabalhos foram desenvolvidos por meio de reuniões presenciais, solicitações de dados, informações e documentos, visitas presenciais aos órgãos que integram a Administração Municipal, bem como, por meio de cotejamentos dos dados apresentados com as exigências contidas na Resolução 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

As atividades se iniciaram formalmente em 21 de outubro de 2024 com a expedição de Ofícios requisitando informações, dados e documentos à Equipe de Transição do Prefeito em Exercício, à época.

Foram realizadas três (03) reuniões presenciais com participações dos membros das Equipes de Transição do Prefeito em Exercício, à época, e da Prefeita Eleita, conforme quadro a seguir:

Documento lavrado	Colegiado	Data da Reunião	Tipo de Reunião
ATA - REUNIAO 01	COMISSÃO DE TRANSIÇÃO - PENDÊNCIAS	05 DE NOVEMBRO DE 2024	Presencial
ATA - REUNIAO 02	COMISSÃO DE TRANSIÇÃO - PENDÊNCIAS	19 DE NOVEMBRO DE 2024	Presencial
ATA - REUNIAO 03	COMISSÃO DE TRANSIÇÃO - PENDÊNCIAS	02 DE DEZEMBRO DE 2024	Presencial



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

Insta ressaltar que a Equipe de Transição de Mandato da Prefeita Eleita, requisitou informações e documentos exigidos no arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Res. 34/2016, bem como, outros dados que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular do Poder Executivo.

No afã de atender a norma, a Equipe de Transição da Prefeita Eleita expediu os seguintes ofícios, dirigidos à coordenação da Equipe de Transição do Prefeito em exercício, à época:

EXPEDIENTE DE SOLICITAÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	OBJETO DA REQUISIÇÃO	DATA DO PROTOCOLO	ATENDIMENTO
OFÍCIO Nº 01	18/10/2024	INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO	18/10/2024	§ 1º, art. 3º da Res. 34/2016
OFÍCIO Nº 02	21/10/2024	REQUISIÇÃO DE SALA INDEPENDENTE COM INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	22/10/2024	Atendida
OFÍCIO Nº 03	21/10/2024	REQUISIÇÃO DE RELAÇÃO DE TITULARES	22/10/2024	Apresentada
OFÍCIO Nº 04	21/10/2024	REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	22/10/2024	Apresentados
OFÍCIO Nº 05	21/10/2024	REQUISIÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	22/10/2024	Apresentada parcialmente
OFÍCIO Nº 06	21/10/2024	REQUISIÇÃO DE RELAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	22/10/2024	Apresentada parcialmente
OFÍCIO Nº 07	21/10/2024	REQUISIÇÃO DE RELAÇÕES DOS SERVIDORES	22/10/2024	Apresentadas
OFÍCIO Nº 08	21/10/2024	REQUISIÇÃO DE RELAÇÃO DE CONTRATOS CONVENIOS OBRAS INACABADAS	22/10/2024	Apresentada
OFÍCIO Nº 09	22/10/2024	REQUISIÇÃO DE ACESSO AO PORTAL DO GESTOR (TCE/RN)	06/11/2024	Atendida pelo Tribunal de Contas
OFÍCIO Nº 10	23/10/2024	REQUISIÇÃO DA SITUAÇÃO, PROCESSOS E PENDÊNCIAS - ÁREA JURÍDICA	24/10/2024	Apresentada
OFÍCIO Nº 11	24/10/2024	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO DA	25/10/2024	Apresentada



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

		AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
OFÍCIO Nº 12	25/10/2024	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS CONTRATOS E COLABORADORES DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS	25/10/2024	Não atendida
OFÍCIO Nº 13	25/10/2024	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATUAÇÃO DE COOPERATIVAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	25/10/2024	Não atendida, relativamente a atuação de Cooperativas
OFÍCIO Nº 14	25/10/2024	REQUISIÇÃO DE RELAÇÃO DE SOFTWARES E SENHAS DE ACESSO	25/10/2024	Apresentada parcialmente
OFÍCIO Nº 15	29/10/2024	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	29/10/2024	Apresentadas
OFÍCIO Nº 16	29/10/2024	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	29/10/2024	Apresentadas
OFÍCIO Nº 17	29/10/2024	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO	29/10/2024	Apresentadas
OFÍCIO Nº 18	31/10/2024	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA INFRAESTRUTURA	31/10/2024	Apresentadas
OFÍCIO Nº 19	31/10/2024	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	01/11/2024	Apresentadas
OFÍCIO Nº 20	31/10/2024	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA FROTA DE VEÍCULOS	01/11/2024	Apresentadas
OFÍCIO Nº 21	05/11/2024	REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIOS E FOLHAS DE PAGAMENTOS NÃO QUITADAS	05/11/2024	Apresentadas
OFÍCIO Nº 22	18/11/2024	REQUISIÇÃO DE RELATÓRIOS DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS E ATAS DE AUDIÊNCIAS	18/11/2024	Atendida parcialmente
OFÍCIO Nº 23	18/11/2024	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A RECONDUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL E ADOÇÃO DE RESTRIÇÕES	18/11/2024	Apresentadas
OFÍCIO Nº 24	25/11/2024	REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	26/11/2024	Não atendida
OFÍCIO Nº 25	02/12/2024	REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DO PREFEITO	02/12/2024	Atendida parcialmente
OFÍCIO Nº 26	02/12/2024	REQUISIÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E DE ENDIVIDAMENTO	02/12/2024	Atendida parcialmente



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

AUSÊNCIAS DE ATENDIMENTOS DAS REQUISIÇÕES – INFORMAÇÕES, DADOS E DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS À ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO

A Equipe de Transição da Prefeita Eleita expediu vinte e seis (26) ofícios, em caráter de requisição, com o fito de levantar a situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo.

A seguir, relacionamos as requisições **que não foram atendidas** pela Equipe de Transição do Prefeito em Exercício, à época (gestão antecedente):

1) OFÍCIO Nº 12 - REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS CONTRATOS E COLABORADORES DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS:

Não foram apresentadas as seguintes informações e documentos requisitados:

- a) Relação, acompanhada de cópia de todos os contratos em vigência, cuja natureza seja de cessão-de-mão de obra (terceirização);
- b) Relação (contendo nome, empresa vinculada, início do vínculo, remuneração, secretaria/local que desenvolve sua atividade laboral, etc.) de todos os colaboradores vinculados aos contratos descritos no item “a”; e
- c) Cópia das declarações prestadas à Previdência Social, bem como, das guias de recolhimentos das contribuições previdenciárias, dos contratos e colaboradores indicados nos itens “a” e “b”, respectivamente, a fim de demonstrar a regularidade e proteção social dos colaboradores vinculados a essas empresas que atuam para a Administração Pública Municipal de Pendências-RN.



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

2) OFÍCIO Nº 13 - REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATUAÇÃO DE COOPERATIVAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ORG. DA SOCIEDADE CIVIL

Não foram apresentadas as seguintes informações e documentos requisitados:

a) Relação, acompanhado de cópias dos processos que versam sobre Qualificação, Chamamento Público ou procedimento congênera a fim de qualificar entidades reguladas pelas seguintes legislações:

a.4 - Cooperativas de Trabalho (Lei nº 12.690/2012); e

b) Relação, acompanhada de cópias dos Termos de Parceria, Contratos de Gestão e/ou Cooperação ou instrumentos congêneres das avenças celebradas, em vigência, decorrentes dos procedimentos listados no item “a” da presente requisição;

c) Relação (contendo nome, entidade vinculada, início do vínculo, remuneração, secretaria/local que desenvolve a atividade, etc.) de todos os colaboradores e/ou profissionais vinculados aos contratos, termos de parcerias, contratos de gestão ou avenças celebradas listadas no item “b” da presente requisição, cujas entidades parceiras/contratadas estejam como interpostas no desenvolvimento de trabalhos, ações, atividades ou programas.

Relativamente à relação de precatórios pendentes de pagamentos(inciso XV do art. 4 da Re. 34/2016), consta informação por meio de relatório da Área Jurídica, o que permitirá levantamento de endividamento tratado de forma apartada no presente relatório.

3 - OFÍCIO Nº 24 - REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA:

Não foram apresentadas as seguintes informações e documentos requisitados:

“XIX - comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral ou próprio;”



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

Os dados, informações e documentos **requisitados e não apresentados** à Equipe de Transição da Prefeita Eleita, compromete a completa e fidedigna elaboração de diagnóstico, cabendo ser objeto de consignação na conclusão do presente relatório.

Ademais, a ausência de informações requisitadas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo, além da violação ao preceituado em norma específica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (RESOLUÇÃO Nº 034/2016 – TCE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016), pode vir a afetar o princípio da continuidade administrativa, bem como, comprometer a elaboração das Contas de Gestão e Governo a serem exibidas ao Tribunal de Contas pela gestão em curso.

DA ENTREGA DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL

Cotejando as informações e documentos apresentados, observamos que algumas das requisições foram atendidas parcialmente, o que igualmente compromete uma análise completa e fidedigna da situação, merecendo destacar as seguintes situações:

1 - OFÍCIO Nº 05 - REQUISIÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO (Apresentada parcialmente):

Muito embora se verifique que o rol elencado no inciso I do art. 5 seja exemplificativo, algumas legislações não foram apresentadas:

- "d) lei de organização do quadro de pessoal;
- l) leis, ou outras espécies de atos normativos, que disciplinem:
 4. contratação temporária de mão-de-obra;



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

6. licitações e contratos administrativos;"

2 - OFÍCIO Nº 06 - REQUISIÇÃO DE RELAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E RELAÇÃO DE BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO (Apresentada parcialmente):

Não obstante à entrega da relação dos bens móveis e imóveis, deixou-se de apresentar a seguinte documentação:

“VII - relação dos bens de consumo existentes em almoxarifado, elaborada na conformidade com o MODELO 08 do ANEXO V da Resolução nº 012/2016-TCE;”

3 - OFÍCIO Nº 14 - REQUISIÇÃO DE RELAÇÃO DE SOFTWARES (Apresentada parcialmente):

A requisição foi atendida parcialmente, em razão da apresentação da relação de softwares, porém não tendo sido observada a forma requisitada, conforme a seguir demonstrado:

“XXI ...

Realça-se que na relação a ser disponibilizada deverá indicar:

- d) a identificação individualizada dos usuários (servidores) autorizados em cada software;
- e) a vigência e cópia dos contratos de licenças de uso dos programas de computador (softwares);
- f) os links de acesso aos softwares (sejam em intranet ou internet), bem como, disponibilizar pleno acesso à Equipe de Transição em computador da Prefeitura Municipal, acaso o acesso seja por meio de plataforma cliente-servidor (aplicação não web);
- g) as senhas de acesso aos mesmos, conforme dispõe o caput do art. 6º da Res. 34/2016-TCE.



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

4 - OFÍCIO Nº 22 - REQUISIÇÃO DE RELATÓRIOS DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS E ATAS DE AUDIÊNCIAS (Atendida parcialmente):

Não foi apresentada documentação comprobatória da realização de audiências públicas, conforme relacionado a seguir:

"XI - cópias das atas das audiências públicas realizadas durante os processos de discussão e de elaboração da LDO e da LOA, referentes ao exercício de fim de mandato, por força do que dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 48 da LRF;"

5 - OFÍCIO Nº 25 - REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DO PREFEITO (Atendida parcialmente):

As seguintes declarações não foram apresentadas:

"c) nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento, obedecendo à determinação insculpida no art. 42 da LRF; e

d) não realizou despesas sem prévio empenho, com vistas ao cumprimento da regra preconizada no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964."

6 - OFÍCIO Nº 26 - REQUISIÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E DE ENDIVIDAMENTO (Atendida parcialmente):

O atendimento à requisição foi parcial em razão da não entrega dos seguintes relatórios - ou declaração expressa de sua inexistência:

"II...

d) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria, no caso de caução, cautela, dentre outros;



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

V - relações dos compromissos financeiros decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros não concluídos até o término do mandato atual, contendo as seguintes informações:

- a) o número do instrumento formalizador;
- b) a discriminação do objeto;
- c) a identificação das partes;
- d) as datas de início e de término de vigência;
- e) o valor pago e o saldo a pagar;
- f) o posicionamento acerca da meta alcançada; e
- g) a situação quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;”

CONSULTAS AO CAUC E E-CAC

A Equipe de Transição de Mandato da Prefeita eleita realizou pesquisas em fontes oficiais com a finalidade de complementar a elaboração do diagnóstico, o que propiciou constatação de dívidas e situações de obrigações perante a União Federal, conforme: abaixo descrit:

I – Pesquisa realizada no CAUC (Secretaria do Tesouro Nacional - STN):

Foram verificadas 5(cinco) pendências perante o CAUC/STN (Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais):

- (1) Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União;
- (2) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

(3) Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente;

(4) Não comprovação da publicação do RGF do CNPJ vinculado da Câmara de Vereadores de Pendências - RN referente ao 2º quadrimestre de 2024;

(5) Não Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope, referente ao 4º Bimestre de 2024 referente ao CNPJ 08.122.657/0001-33 - MUNICIPIO DE PENDENCIAS;

II – Pesquisa realizada no e-CAC (Relatório de Situação Fiscal e Previdenciária, perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN:

- a) Dívidas perante a Receita Federal do Brasil: R\$ 4.338.466,61, em consulta ao e-CAC (União Federal);
- b) Dívidas perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional: R\$ 15.020.647,00, em consulta ao e-CAC (União Federal).

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA

Reunidas as informações de natureza financeira, consolidamos a Dívida Pública no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA DÍVIDA	TIPO DA DÍVIDA	VALOR
01	Restos a pagar processados (despesas liquidadas)	Administrativa	R\$ 3.059.847,10
02	Restos a Pagar não-processados (despesas não liquidadas)	Administrativa	R\$ 2.719.750,05
03	Dívidas perante a Receita Federal do Brasil,	Administrativa	R\$ 4.338.466,61



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

	em consulta ao e-CAC (União Federal)		
04	Dívidas perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em consulta ao e-CAC (União Federal)	Administrativa	R\$ 15.020.647,00
05	Dívidas judiciais em Processos transitados em julgado, aguardando a expedição de precatório ou RPV	Judicial	R\$ 3.756.432,29
06	Dívidas judiciais de Precatórios de natureza alimentar	Judicial	R\$ 6.100.991,46
07	Dívidas judiciais de Precatórios de natureza comum	Judicial	R\$ 4.325.815,63
08	Dívidas judiciais de Processos ainda não finalizados e com valores imprecisos, que podem ser majorados ou minorados, a depender do resultado final	Judicial	R\$ 1.054.473,04
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA			R\$ 40.376.423,18

CONCLUSÃO

Este relatório é produto final, que marca o encerramento dos trabalhos da Equipe de Transição de Governo para início da gestão 2025-2028, da Excelentíssima Senhora Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz.

Ressalta-se que a gestão do prefeito em exercício à época (anterior) não obstaculizou ou dificultou a transição administrativa, salvo os casos que não foram apresentadas respostas a algumas solicitações e outras informações que não foram exibidas em sua completude.



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

As análises apresentadas no presente relatório tem por finalidade contribuir com a eficiência dos atos administrativos, preservando o interesse público e possuem caráter eminentemente técnico, não emitindo juízo de valor sobre os atos e fatos praticados e sim indicando a necessidade de seu aprimoramento, bem como, com a legitimidade de atuação, consignando o resultado dos cotejamentos exigidos na Resolução 34/2016-TCE/RN.

Item	Constatação
01	Fragilidades no controle patrimonial dos bens móveis e imóveis do Poder público municipal, carecendo da implementação de mecanismos de aprimoramentos
02	Fragilidades no controle de almoxarifado, sendo imprescindível a implementação de controle eficiente de mensurações
03	Ausência de dados e informações pormenorizadas dos contratos e colaboradores das empresas terceirizadas
04	Ausência de dados e informações pormenorizadas da atuação de cooperativas organizações sociais e org. da sociedade civil
05	Falta de acesso, durante os trabalhos, aos programas (softwares) utilizados no âmbito das unidades que compõem a estrutura administrativa do Órgão público municipal.
09	Ausência da comprovação de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência
10	Ausência das declarações expressas do prefeito: que "nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento, obedecendo à determinação insculpida no art. 42 da LRF" e que "não realizou despesas sem prévio empenho, com vistas ao cumprimento da regra preconizada no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964"
11	Ausência de regulamentação dos artefatos de planejamento das contratações e gestão e fiscalização de contratos
12	Ausência de planejamento estratégico com a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), alinhado aos demais instrumentos do Município
13	Ausência de regulamentações para aplicação da cultura de controle, mediante a adoção de Ciclo de Controle na Controladoria Geral do Município, com ênfase a adoção de atuação preventiva
14	Atuação de acompanhamento da gestão fiscal pela Controladoria Geral do Município, a teor da exigência contida no art. 59 da LC 101/2000
15	Ausência de avaliações de controles internos para aferição de maturidade e adoção de procedimentos internos tendo como objetivo atender a Resolução 18/2022-TCE/RN
16	Avaliações das Contas de Gestão e Governo pelo Controle Interno carecendo de aprimoramentos em suas premissas e verificações, evidenciando melhor as aferições



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

	e indicadores, a teor da exigência contida na Resolução 28/2022-TCE/RNN
17	Ausência da realização de audiências quanto ao acompanhamento e cumprimento das metas fiscais, conforme exigência da LC 101/2000
18	Ausência da realização de audiências durante os processos de discussão e de elaboração da LDO e da LOA, conforme exigência da LC 101/2000
19	Ausência de informações quanto a valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria e relações dos compromissos financeiros decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros não concluídos até o término do mandato atual;
20	Dívidas perante a Receita Federal do Brasil: R\$ 4.338.466,61, em consulta ao e-CAC (União Federal)
21	Dívidas perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional: R\$ 15.020.647,00, em consulta ao e-CAC (União Federal)
22	Situações de 5 pendências perante o CAUC/STN (Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais): (1) Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União; (2) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN); (3) Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente; (4) Não comprovação da publicação do RGF do CNPJ vinculado da Câmara de Vereadores de Pendências - RN referente ao 2º quadrimestre de 2024; (5) Não Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope, referente ao 4º Bimestre de 2024 referente ao CNPJ 08.122.657/0001-33 - MUNICIPIO DE PENDENCIAS;
23	Disponibilidade Financeira, em 31/12/2024, no valor de R\$ 4.408.362,77
24	Restos a pagar processados (despesas liquidadas) no valor de R\$ 3.059.847,10
25	Restos a Pagar não-processados (despesas não liquidadas) no valor de R\$ R\$ 2.719.750,05
26	Créditos de Natureza judicial, decorrentes de processos de improbidade administrativa e outras multas: R\$ 3.749.276,18 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)
27	Dívidas judiciais em Processos transitados em julgado, aguardando a expedição de precatório ou RPV, no valor de R\$ 3.756.432,29
28	Dívidas judiciais de Precatórios de natureza alimentar, no valor de R\$ 6.100.991,46
29	Dívidas judiciais de Precatórios de natureza comum, no valor de R\$ 4.325.815,63
30	Dívidas judiciais de Processos ainda não finalizados e com valores imprecisos, que podem ser majorados ou minorados, a depender do resultado final, no valor de R\$ 1.054.473,04

Conclui-se que os trabalhos da Equipe de Transição de Mandato da Prefeita eleita a ser exercida durante o quadriênio 2025-2028 encerram-se com a exarção do presente relatório.



MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

Equipe de Transição de Mandato – Prefeita Eleita
Resolução nº 34/2016 do TCE/RN

Tendo sido abordadas de forma circunstanciadas as exigências contidas na Res. 34/2016-TCE/RN, submete-se o presente relatório à Excelentíssima Senhora Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz, de modo a possibilitar o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo.

É o relatório técnico conclusivo.

Pendências-RN, 22 de janeiro de 2025.

Ilany Beatriz de O. Borges Cunha Montenegro
Planejamento

Klenia Maria Dantas da Cunha
Finanças

Eliene Veríssimo de Melo
Administração

Claudembergh Emidio Dantas
Controle Interno

Gerson Kley de Brito Lima
Contabilidade

Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo
Jurídico